



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Decreto N ° 002/2003

De 21 de Outubro de 2003

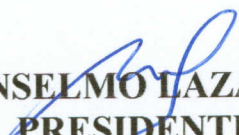
**DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS
CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1999.**

ANSELMO LÁZARO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprovou em **Sessão Ordinária** de 20 de Outubro de 2003 o seguinte Decreto:

Art. 1º: Com fulcro no art. 117 da Lei Orgânica Municipal e art 49, Parágrafo II, do Regimento interno e ainda em consonância ao parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul N.º 00/0023/2001, referente aos **Processos TC/MS N.ºs: 02609/99, 04712/99, 05757/99, 07215/99, 08304/99, 09383/99, 10374/99, 11484/99, 13953/99, 00302/00, 02571/00, 05897/00, 00730/99**, de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sendo reprovadas por unanimidade as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1999, administração do **Sr. Antonio Gobo**.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, Em 21 de Outubro de 2003.


ANSELMO LAZARO
PRESIDENTE

**REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 21/10/2003**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

P R O T O C O L O	PROTOCOLO Nº <u>118/2003</u> Em <u>13 / 10 / 2003</u>	() Solicitação	Nº 002/2003
		() Projeto de Lei	
		(x) Projeto de Decreto Legislativo	
		() Projeto de Resolução	
		() Indicação	
		() Requerimento	
		() Moção	
		() Emenda	
		() Reivindicação	
		AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE Sessão Ordinária de 13 de Outubro de 2003.	

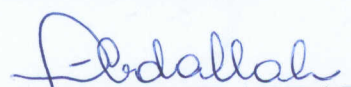
PROJETO DE DECRETO Nº 002/2003

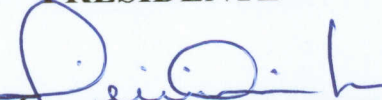
DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999.

Art. 1º: Com fulcro no art. 117 da Lei Orgânica Municipal e art 49, Parágrafo II, do Regimento interno e ainda em consonância ao parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul N.º 00/0023/2001, referente aos **Processos TC/MS N.ºs:** 02709/99, 04712/99, 05757/99, 07215/99, 08304/99, 09383/99, 10374/99, 11484/99, 13953/99, 00302/00, 02571/00, 05897/00, 00730/99, de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sendo reprovadas por unanimidade, as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1999, administração do **Sr. Antonio Gobo.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 2003.


MARY NEHME ABDALLAH
PRESIDENTE


NILCEIA ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente


IRINEU KRAIEVSKI
MEMBRO

